



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-Mail: licitacao@samaelobato.com.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NO CONJUNTO HABITACIONAL ARARA AZUL GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM DIÂMETRO DE 04 POLEGADAS E PROFUNDIDADE DE 80 METROS, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Em razão de a empresa E. F. FRANÇA POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ. 46.979.846/0001-16, ter solicitado a prorrogação de prazo para o envio dos documentos de habilitação antes de expirar o prazo inicialmente informado no “Quadro Comparativo de Preços e Resultado”, e diante da necessidade desta Autarquia assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta Comissão de Contratação decide prorrogar o prazo para o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital de Dispensa de Licitação nº 09/2024 **até às 17 h de 26/09/2024.**

2.2. A referida documentação deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacao@samaelobato.com.br

2.2.1. Conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

2.3. Encerradas a análise dos documentos e diligências, o processo será submetido à apreciação da autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lobato, 25 de setembro de 2024.

Mateus Izepon de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 004-2024 de 12/01/2024 - SAMAE